

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	2
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	3
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	4
d) Superintendência de Padrões Operacionais	S/A
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
f) Superintendência de Ação Fiscal	5
g) Superintendência de Administração e Finanças	6
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	8
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA**1 - PORTARIA Nº 3.016, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Torna públicas datas previstas para realização das Reuniões Deliberativas da Diretoria da ANAC no ano de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso da atribuição que lhe confere os arts. 10, inciso II, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Tornar públicas as datas previstas para realização das Reuniões Deliberativas da Diretoria da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC no ano de 2017, conforme indicado no quadro abaixo:

Mês	Datas das Reuniões
Janeiro	10 e 24
Fevereiro	7 e 21
Março	7 e 21
Abril	4 e 18
Maió	2, 16 e 30
Junho	13 e 27
Julho	11 e 25
Agosto	8 e 22
Setembro	5 e 19
Outubro	3, 17 e 31
Novembro	14 e 28
Dezembro	12

Parágrafo único. As datas estabelecidas no quadro acima deverão ser confirmadas pelos interessados na semana de realização da reunião na página eletrônica da ANAC na rede mundial de computadores – endereço: <http://www.anac.gov.br/aceso-a-informacao/reunioes-da-diretoria-colegiada>.

Art. 2º As Reuniões serão realizadas, preferencialmente, a partir das 15 (quinze) horas, no plenário da sede da ANAC, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Torre A, 1º andar – Ed. Parque Cidade Corporate, em Brasília (DF).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

2 - PORTARIA Nº 3.353, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 1.825/DIRP, de 14 de julho de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, considerando o que consta do processo nº 00058.019493/2014-08, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.825/DIRP, de 14 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

2 - EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 476/CRG/ANAC, de 26 de fevereiro de 2015. Com fundamento nos arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista as informações contidas no processo nº 00058.090158/2013-21 e considerando as conclusões apresentadas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e teor do Parecer nº43/2016/CRG/ANAC, decido pelo arquivamento do processo, considerando a inexistência de irregularidades administrativas.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC**CORREGEDORIA****1 - PORTARIA Nº 3.040, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.045326/2013-23, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 763/CRG, de 31 de março de 2016, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2.465/CRG, de 16 de setembro de 2016, ante as razões apresentadas no Ofício nº 005/CPAD/045326/ANAC, de 8 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS

1 - PORTARIA Nº 3.002, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2016.

Forma a Classe de Fiscalização denominada Aeroportos - Qualidade de Serviços.

A SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 31, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 22 da Instrução Normativa nº 81, de 19 de dezembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.506106/2016-22, resolve:

Art. 1º Formar a Classe de Fiscalização denominada AEROPORTOS – QUALIDADE DE SERVIÇOS contendo elementos da categoria OPERADORES DE AERÓDROMOS.

Art. 2º A Classe de Fiscalização AEROPORTOS - QUALIDADE DE SERVIÇOS será composta pelas Concessionárias de Serviço Público de Infraestrutura Aeroportuária e pelos Administradores dos Aeródromos Civis Públicos que não são objeto de Concessão Federal.

Parágrafo único. A Classe de Fiscalização referida no caput será de responsabilidade da Gerência de Qualidade de Serviços - GQES.

Art. 3º Os elementos da Classe de Fiscalização AEROPORTOS – QUALIDADE DE SERVIÇOS estarão sujeitos aos seguintes Critérios Qualificadores:

I - Inadequabilidade: reflete a probabilidade de inadequação na prestação dos serviços em caso de não conformidade, cujos valores aceitáveis são alta, média e baixa representando, respectivamente, os valores numéricos 5 (cinco), 3 (três), e 1 (um);

II - Severidade: reflete a probabilidade de deterioração da qualidade dos serviços prestados em caso de não-conformidade, cujos valores aceitáveis são alta, média e baixa representando, respectivamente, os valores numéricos 5 (cinco), 3 (três), e 1 (um); e

III - Vulnerabilidade: reflete a probabilidade de falta de informação relacionada à prestação dos serviços em caso de não-conformidade, cujos valores aceitáveis são alta, média e baixa representando, respectivamente, os valores numéricos 3 (três), 2(dois) e 1 (um).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARISSA COSTA DE BARROS

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

1 - IS Nº 107-001 - REVISÃO B – SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CONTRA ATOS DE INTERFERÊNCIA ILÍCITA – OPERADOR DE AERÓDROMO. (*)

Aprovada pela Portaria nº 3.037/SIA, de 8 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 11 de novembro de 2016, Seção 1, página 84.

(*) Anexo I ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 3.055, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016.

Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF Resolução nº 279.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, incisos III e IV, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 13, § 2º, da Instrução Normativa nº 81, de 19 de dezembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.508709/2016-70, resolve:

Art. 1º Aprovar o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF Resolução nº 279, referente à Resolução nº 279, de 10 de julho de 2013.

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria encontra-se disponível na página “Legislação” juntamente à Resolução nº 279, de 2013 (endereço eletrônico <http://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/resolucoes/resolucoes-2013>).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÃO FISCAL

1 - PORTARIA Nº 3.063, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Aprova o Manual Procedimento MPR/SFI-010-R00.

O SUPERINTENDENTE DE AÇÃO FISCAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I e art. 36, 4º parágrafo, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.508740/2016-08, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Procedimentos - MPR/SFI-010-R00, intitulado "Produção de conhecimento para realização de Ação Fiscal".

Parágrafo único. O Manual de que trata este artigo é documento reservado da Agência e é disponibilizado apenas para os servidores lotados na Gerência de Planejamento e Inteligência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 - PORTARIA Nº 3.008, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00065.061973/2016-36, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 21/ANAC/2016-RRRJ, firmado com a CLEAN BRASIL CONTROLE AMBIENTAL DE PRAGAS - ME, CNPJ nº 06.237.725/0001-84, cujo objeto consiste na prestação de serviço de combate, controle e monitoramento de pragas urbanas a ser realizado na unidade desta Agência localizada no Complexo da Avenida Silvio de Noronha, 373, Castelo, Rio de Janeiro (RJ):

I - EDUARDO SANTOS FURTADO, matrícula SIAPE nº 1813404, contato telefônico nº (21) 3501-5859, na qualidade de Gestor Titular; e

II - CARLOS EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1736721, contato telefônico nº (21) 3501-5927, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 640/SAF, de 13 de março de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 11, de 13 de março de 2015.

LÉLIO TRIDA SENE

2 - PORTARIA Nº 3.030, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

Institui Equipe de Planejamento de Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.503356/2016-19, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de Contratação de um sistema corporativo para controle patrimonial e de almoxarifados:

I - RODRIGO MENDES CARVALHO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1627294, na qualidade de Integrante Requisitante;

II - SÉRGIO MARTINS CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1579534, na qualidade de Integrante Técnico; e

III - LAERTE GIMENES RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1752854, na qualidade de Integrante Administrativo.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação constam da Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4ª Fica revogada a Portaria nº 2.729/SAF, de 10 de outubro de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 41, de 14 de outubro de 2016.

LÉLIO TRIDA SENE

3 - PORTARIA Nº 3.031, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 30/ANAC/2008, firmado com a sociedade empresária FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - PRESIDENTE VARGAS, inscrita no CNPJ nº 11.281.322/0001-72, que tem como objeto a locação de 7.787,20 m² do imóvel Torre Boa Vista, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 850, Centro, no Rio de Janeiro (RJ), com 39 (trinta e nove) vagas de garagem demarcadas, localizadas no prédio imediatamente à frente:

I - LUCAS DE SOUZA FRAGA, matrícula SIAPE nº 1815882, contato telefônico nº (21) 3501-5033, na qualidade de Gestor Titular; e

II - EDUARDO SANTOS FURTADO, matrícula SIAPE nº 1813404, contato telefônico nº (21) 3501-5859, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 822/SAF, de 6 de abril de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 14, de 8 de abril de 2016.

LÉLIO TRIDA SENE

4 - PORTARIA Nº 3.045, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016. (*)

Aprova os Manuais de Procedimentos MPR/SAF-040-R00, MPR/SAF-041- R00 e MPR/SAF-042-R00.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.508517/2016-52, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos dos Anexos desta Portaria, os Manuais de Procedimentos - MPR/SAF-040-R00, intitulado "Gestão de Contratos de Viagens", MPR/SAF-041-R00, intitulado "Gestão do SCDP", e MPR/SAF-042-R00, intitulado "Afastamento do País e Concessão de Passaporte e Visto Oficiais".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

(*) Anexos II a IV ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1 - PORTARIA Nº 2.988, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.504745/2016-53, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora LÍDIA TERESA MAGALHÃES DE AZEVEDO, Engenheira, matrícula SIAPE nº 210104, licença capacitação no período de 16 de novembro de 2016 a 13 de fevereiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 10 de agosto de 2011 a 9 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

2 - PORTARIA Nº 2.993, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.503740/2016-11, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor LUIZ RAFAEL ANDRADE DA SILVA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1605160, licença capacitação no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2016, referente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2008 a 9 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

3 - PORTARIA Nº 2.994, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.065386/2016-13, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor MARCO ANTÔNIO STUTZEL, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1656651, licença capacitação no período de 1º de dezembro de 2016 a 28 de fevereiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 25 de setembro de 2008 a 24 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

4 - PORTARIA Nº 3.017, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00065.106907/2016-01, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor ÁRLEN LIMA CORDEIRO, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1723667, licença capacitação no período de 12 de dezembro de 2016 a 11 de março de 2017, referente ao período aquisitivo de 8 de setembro de 2009 a 7 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

5 - PORTARIA Nº 3.018, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00067.500160/2016-55, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor ANDERSON ANDRÉ OLIVEIRA DUARTE, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 15855980, licença capacitação nos períodos de 12 de dezembro de 2016 a 10 de janeiro de 2017, de 17 de abril a 16 de maio de 2017 e de 11 de setembro a 10 de outubro de 2017, referente ao período aquisitivo de 26 de novembro de 2007 a 25 de novembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

6 - PORTARIA N° 3.024, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria n° 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo n° 00066.502226/2016-51, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora LAURA VARELLA TEIXEIRA, Técnica Administrativa, matrícula SIAPE n° 1580894, licença capacitação nos períodos de 22 de dezembro de 2016 a 20 de janeiro de 2017 e de 8 de junho a 7 de julho de 2017, referente ao período aquisitivo de 5 de setembro de 2007 a 4 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

7 - PORTARIA N° 3.027, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

Remove servidora a pedido, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria n° 53, de 10 de janeiro 2013, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa n° 69, de 2 de abril de 2013, e considerando o que consta do processo n° 00058.091278/2016-98, resolve:

Art. 1º Remover a pedido, a critério da Administração, sem mudança de sede, a servidora ALESSANDRA MARIA DIAS EVERTON, Analista Administrativo, matrícula SIAPE n° 1099941, com lotação na Superintendência de Administração e Finanças - SAF e exercício Gerência Técnica de Licitações e Contratos - GTLC, para ser lotada e ter exercício na Auditoria Interna - AUD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

8 - PORTARIA N° 3.046, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria n° 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo n° 00058.506247/2016-45, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora LIANA MARQUEZ NASCENTES, Analista Administrativo, matrícula SIAPE n° 1580922, licença capacitação nos períodos de 14 de novembro de 2016 a 12 de

janeiro de 2017 e de 13 de janeiro a 11 de fevereiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 20 de setembro de 2007 a 21 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

9 - PORTARIA Nº 3.048, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00065.504288/2016-16, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor MARCIAL ALEXANDRE MARAZZO DA SILVA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 2440421, licença capacitação no período de 16 de novembro de 2016 a 14 de janeiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 24 de dezembro de 2007 a 23 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

10 - PORTARIA Nº 3.050, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00066.502663/2016-75, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor JOÃO CARLOS ROMEIRO FILHO, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1629100, licença capacitação nos períodos de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2016 e de 30 de janeiro a 28 de fevereiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 16 de maio de 2008 a 15 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

11 - PORTARIA Nº 3.052, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016. (*)

Divulga a relação dos servidores que apresentaram certificados de conclusão de capacitação em outubro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.508617/2016-89, resolve:

Art. 1º Divulgar:

I - na forma do Anexo I desta Portaria, a relação de servidores que participaram dos eventos externos de capacitação cujos certificados foram processados e aprovados pela Gerência de Desenvolvimento de Pessoas - GDPE/SGP no período de 1º a 31 de outubro de 2016.

II - na forma do Anexo II desta Portaria, a relação de servidores que participaram do Programa de Incentivo Educacional cujos certificados foram processados e aprovados pela Gerência de Desenvolvimento de Pessoas - GDPE/SGP no período de 1º a 31 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

(*) Anexo V ao BPS.

12 - APOSTILA Nº 16, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.850, de 26 de outubro de 1999, e Decreto nº 699, de 14 de dezembro de 1992, e considerando o que consta do processo nº 00058.505842/2016-63, resolve:

Art. 1º Apostilar os seguintes Cargos Comissionados da Assessoria Técnica - ASTEC:

I - o Cargo Comissionado Técnico, código CCT V, da Assessoria Técnica, ocupado pelo servidor LUIS CLAUDIO DA SILVEIRA GALVÃO, a que se refere a Portaria nº 1.648, publicada no Diário Oficial da União de 1º de julho de 2016, passou a denominar-se, Cargo Comissionado Técnico, código CCT V, da Gerência Técnica de Coordenação, Assessoramento e Padronização de Atos, da Assessoria Técnica desta Agência, em Brasília (DF);

II - o Cargo Comissionado Técnico, código CCT IV, da Assessoria Técnica, ocupado pelo servidor RAFAEL FONTENELE NEVES, a que se refere a Portaria nº 688, publicada no Diário Oficial da União de 26 de março de 2014, passou a denominar-se, Cargo Comissionado Técnico, código CCT IV, da Gerência Técnica de Coordenação, Assessoramento e Padronização de Atos, da Assessoria Técnica desta Agência, em Brasília (DF);

III - o Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, da Assessoria Técnica, ocupado pela servidora VANDA APARECIDA FERREIRA BRANDÃO, a que se refere a Portaria nº 2.932, publicada no Diário Oficial da União de 8 de dezembro de 2014, passou a denominar-se, Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, da Gerência Técnica de Coordenação, Assessoramento e Padronização de Atos, da Assessoria Técnica, desta Agência, em Brasília (DF); e

IV - o Cargo em Comissão, código CAS I, da Assessoria Técnica, ocupado pelo servidor WILLIAN CARDOSO DE ALMEIDA, a que se refere a Portaria nº 2.044, publicada no Diário

Oficial da União de 12 de agosto de 2013, passou a denominar-se, Cargo em Comissão, código CAS I, da Gerência Técnica de Coordenação, Assessoramento e Padronização de Atos, da Assessoria Técnica, desta Agência, em Brasília (DF).

Art. 2º Esta Apostila entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

13 - RETIFICAÇÃO

No art. 1º da Portaria nº 2.739/SGP, de 10 de outubro de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 43, de 27 de outubro de 2016, onde se lê: "...no período de 1º a 30 de outubro de 2016...", leia-se: "...no período de 1º a 30 de novembro de 2016...".

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica